



# ORGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2868 | Sexta-feira, 28 de junho de 2024.  
Este documento contém 2 páginas

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	01
Gabinete.....	01
Secretaria de Administração.....	01
Divisão de Recursos Humanos.....	01

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 148, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 205/2022, que dispõe sobre a criação e o funcionamento da Conselho Tutelar no Município de Cianorte e dá outras providências;

CONSIDERANDO, ainda, os relevantes serviços prestados e os direitos garantidos pela atuação do Conselho Tutelar e a precípua necessidade de que o mesmo funcione rotineiramente com no mínimo 05 (cinco) integrantes, conforme disposições do artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como dos artigos 4º e 74 da Lei Complementar Municipal nº 205/2022;

CONSIDERANDO, sobretudo, a necessidade de regulamentar o prazo para que o suplente eleito convocado nos termos do parágrafo único, do artigo 82 da já citada Lei Complementar Municipal nº 205/2022 substitua a vacância de mandato de Conselheiro Tutelar;

#### D E C R E T A

Art. 1º. O Conselheiro Tutelar suplente eleito que for convocado para substituição de titular, nos termos do parágrafo único, do artigo 82 da Lei Complementar Municipal nº 205/2022, deverá responder a tal ato convocatório no prazo de 1 (um) dia útil contado da publicação da respectiva convocação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte.

Parágrafo único. Ultrapassado o prazo previsto no caput deste artigo sem manifestação, deverão ser convocados os suplentes eleitos, na ordem da votação e observado o prazo de resposta supra indicado, até o respectivo preenchimento da vaga.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

### Secretaria de Administração Div. de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 932/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o memorando nº 166/2024, de 28 de Junho de 2024, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a conselheira titular, do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Cianorte, ROSELI BEZERRA DA CRUZ, com prejuízo à remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 933/2024-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e  
Considerando o memorando nº 166/2024, de 28 de Junho de 2024, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes,

RESOLVE:

Art. 1º - AFASTAR, a conselheira titular, do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Cianorte, ISABEL DE SOUZA, com prejuízo à remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO



**PORTARIA Nº 934/2024-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 166/2024, de 28 de Junho de 2024, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, HELAINE VIRGÍNIA CAVALARO CHARRON, para exercer a função de Membro Titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, percebendo subsídio fixado na Lei Municipal nº 205/2022, de 27/09/2022 e alterações posteriores, a partir de 28/06/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 28 de Junho de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, com base no Decreto Municipal nº 148, de 27/06/2024, c/c o Memorando nº 166, de 28/06/2024, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes, CONVOCA, os conselheiros Tutelar Suplentes a abaixo nominados, para assumirem a vagas como Conselheiro Titular devido a vacância e dois Conselheiros Titular, os mesmos deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Conforme Art. 1º do Decreto Municipal nº 148, de 27/06/2024, o não atendimento desse ato convocatório os prazos estabelecidos no decreto acima mencionado, será convocado imediatamente o próximo suplente na ordem da votação para assumir a vaga.

<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
HELAINA VERGINIA CAVALARO	022.480.669-61
DANIELA VARELLA COSTA SAVIANI	673.221.159-53

Cianorte Pr, 28 de Junho de 2024.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Diretoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

